

Lei nº 1.091

"Cria Cargo e Estabelece seu Salário."

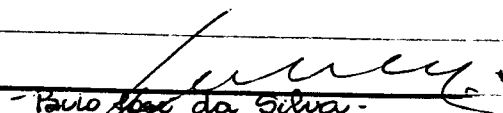
O povo de Iriá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de servidores considerados operários, desta Prefeitura, passa a possuir o cargo de Pintor de Obras, com salário mensal de R\$60.000,00 (Sessenta mil Cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-12-83.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iriá, 08 de dezembro de 1983


- Paulo José da Silva -
- Prefeito Municipal -


- Rivaldo Artur Soares -
- Secretário -